



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental João Paulo Sobrinho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Paulo Sobrinho, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23057920, autoriza para o funcionamento da Educação Infantil e reconhece o Curso do Ensino Fundamental, até 20/03/2025.		
RELATORES: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO E EDINEUDO FACÓ		
PROCESSO: 11/2024	PARECER N°: 11/2024	APROVADO EM 21/03/2024

I _ RELATÓRIO

Aurilene Menezes dos Santos, Diretora da E.E.F. João Paulo Sobrinho, Instituição integrante da rede municipal de ensino, nucleada à escola polo E.E.F. Vereador José Pires de Freitas, sediada em povoado de Açude São José, S/N, 62755-000, Distrito de Serragem, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 11/2024, autorização para o funcionamento da creche, educação infantil e o reconhecimento para o curso do ensino fundamental.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Aurilene Menezes dos Santos, Licenciada Plena no Curso de Pedagogia, Gestão Escolar e Psicopedagogia, registro 00320. Responde pela secretaria escolar, o Secretário Escolar Jorgelino Batista de Oliveira, registro n° 11891.

O corpo docente dessa instituição é composto por 05 professores, desses todos são habilitados.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.386 livros para um total de 44 alunos matriculados, proporcionando 31 livros por aluno.

As dependências físicas contam com 04 salas de aulas, 04 banheiros, 01 diretoria, 01 sala de professores, 01 biblioteca, 01 cantina.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.934/96, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, com o Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de Nº 01/2018.

III _ VOTO DOS RELATORES

Processo Nº 11/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 21 de março de 2024.

Maria Ivonilde da Costa Paulino

MARIA IVONILDE DA COSTA PAULINO
Relatora da Câmara da Educação Infantil

Edineudo Facó
EDINEUDO FACÓ

Relator da Câmara do Ensino Fundamental

Auricélia Alves Batista de Moraes
AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Antonio Marcos Maciel Cordeiro
ANTÔNIO MARCOS MACIEL CORDEIRO

Presidente Câmara do Ensino Fundamental

Carlos Augusto Lopes de Lima
CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodo
ROSINEIDE LOPES DODÓ

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Katia Cilene Ribeiro Lopes
KATIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Raquel Lopes de Souza
Raquel Lopes de Souza
Secretaria de Educação
CPF: 99.4.379.123-32
11/02/2024

Avenida Coronel João Felipe, 858, Centro – Ocara – Ceará CEP: 62.755-000

Email: Conselho.normativo@edu.ocara.ce.gov.br